



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.01- PERP
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

1.1. Processo Licitatório, sob o registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **menor preço global/lote**, regime de execução indireto, empreitada por preço global, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARUANA**, tudo conforme especificações e condições contidas deste termo de referência e demais exigências do edital.

1.2. A licitação por lote tem como escopo promover a economia de escala e facilitar o controle dos contratos. Por outro lado, trata-se apenas de um único item a ser licitado.

1.3. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação.

1.4. DETALHAMENTO**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM BOMBONAS DE 1.000 LITROS	LITRO	1.260.000,00	0,14	176.400,00

2.1. JUSTIFICATIVA

2.2. Trata-se de um insumo indispensável à salubridade dos serviços na rede municipal de educação, por isso é que se pretende a pleiteada contratação com finalidade de manter os prédios das escolas abastecidas com água potável, dando assim condições saudáveis para os servidores e os alunos.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do LOTE, unidade, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, seguro, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

3.2. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos produtos propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referência.

3.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço global/por LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO E DO REAJUSTE

4.1. Para a execução do objeto serão emitidas ordens de serviço, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do lote.

4.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Ordenador de Despesa e o Licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e alterada e consolidada, da lei nº 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

4.4. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.

4.5. Os preços contratados não serão reajustados.



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



5. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega do produto para fins de pagamento.
- 5.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a entrega do produto eventualmente fora das especificações.
- 5.4. As solicitações serão feitas mediante ordem de serviço a ser emitida pela Secretaria.
- 5.5. Os produtos licitados poderão ser entregues de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ordens de serviço, pela Secretaria Gestora, constando o local onde será entregue.
- 5.6. As entregas deverão ser feitas, conforme especificações contidas neste anexo, no horário definido pela Administração, em especial, em dias e horários normais de expediente.
- 5.7. As entregas serão inspecionadas por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 5.8. Os produtos serão recebidos:
 - 5.8.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade.
 - 5.8.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada.
- 5.9. Aceitas as entregas serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.
- 5.10. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata execução/complementação, em um prazo não superior a 10 dias, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente fornecido, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia a executar, não havendo qualquer ônus a Contratante.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Da Contratada

- 6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaguaruana.
- 6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.
- 6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.5. Responsabilizar-se pela fiel realização do contrato no prazo estabelecido.
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 6.7. Entregar o produto no prazo máximo de até 05 dias, contados do recebimento da ordem de serviço, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.
- 6.8. Cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº 10.520/02.
- 6.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desgaste, vícios, defeitos ou incorreções.